



CONSULADO GERAL DE ANGOLA EM LISBOA
LISBOA – PORTUGAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VISTO DE FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA

- **Formulário e Ficha**, devidamente preenchidos, sem erros nem rasuras, com letra de imprensa ou dactilografados com tinta preta;
- **Três (3) fotografias**, do tipo passe com as dimensões 4×5, coloridas, de fundo branco e actualizadas;
- **Passaporte**, com validade superior a 6 meses e 2 folhas seguidas livres;
- **Fotocópias, das páginas principais do passaporte** e das páginas que contêm informações do movimento migratório.
- **Carta do requerente**, dirigida à Missão Consular de Angola, a solicitar o visto de Fixação de Residência, com assinatura reconhecida pelo notário, visado pelo (MNE) Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo Consulado Geral;
- **Termo de Responsabilidade** da pessoa que vai hospedar ou comprovativo de propriedade ou arrendamento de residência, com assinatura reconhecida em Cartório Notarial Angolano, incluindo o documento de identificação do seu subscritor onde contém a sua assinatura **(B.I angolano, cópia do Visto válido ou cartão de residente assim como o e-mail de contacto)**;
- **Comprovativo** da existência de relações familiares com cidadãos nacionais ou estrangeiros, residentes legalmente no país, se for o caso;
- **Comprovativo de Meios de Subsistência**, equivalentes a USD 200,00 por cada dia de permanência em território angolano (este valor deve ser comprovado através do extracto bancário, autenticado com o selo branco ou com carimbo a óleo, da respectiva instituição bancária);
- **Registo Criminal** emitido pelas autoridades do país de origem ou de residência actual, devidamente visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo Consulado Geral (Original e cópia);
- **Atestado Médico** passado pelo Centro de Saúde, visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo Consulado Geral (Original e cópia);
- **Certificado Internacional de Vacina** (original e fotocópia);

- **Declaração de Compromisso de Obediência às Leis Vigentes** na República de Angola, com assinatura reconhecida no notário e visada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Consulado Geral;

- **RELATIVAMENTE A MENORES DE IDADE** para além da documentação acima exigida:
 - Autorização de viagem por parte dos tutores, com assinaturas reconhecidas;
 - Termo (s) de responsabilidade dos tutores, com assinaturas reconhecidas;
 - Passaporte ou Bilhete de Identidade dos tutores (Original e fotocópia);
 - Assento de Nascimento (Original e fotocópia);
 - Para os menores com idade a partir de um (1) ano é obrigatória a apresentação do Certificado Internacional de Vacina, menores de idade inferior a um (1) ano devem apresentar a declaração médica.

- **OBS:** Máximo de 30 dias úteis, o visto deve ser utilizado 60 dias após a sua concessão e é válido para 120 dias de estadia em Angola prorrogável por igual período até resposta ao pedido de autorização de residência;

- **NOTA 1:** O NÃO CUMPRIMENTO DE ALGUM DOS PONTOS IMPLICA A RECUSA DO PROCESSO.
- **NOTA 2:** SEMPRE QUE SEJA NECESSÁRIO, O CONSULADO GERAL RESERVA-SE AO DIREITO DE PEDIR A APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, BEM COMO UMA CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTA.